



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO CECC – 12/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Revoga a Resolução CECC – 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, que aprova requisitos de disciplinas do curso de graduação em Engenharia Civil – Campus Curvelo.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizada em 02 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CECC-08, de 26 de janeiro de 2021, que aprova requisitos de disciplinas do curso de graduação em Engenharia Civil – Campus Curvelo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Prof Thiago Pena Bortone
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**



Emitido em 02/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 2/2021 - CECCV (11.51.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 18:02)

THIAGO PENA BORTONE

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CECCV (11.51.18)

Matrícula: 3084967

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
2, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/03/2021** e o código de verificação: **9822931d5f**